

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 165/2021-PROGEP, publicado no DOU de 22 de outubro de 2021.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Departamento: Ciências Biológicas

Área/Subárea ou Disciplinas: Ciências Biológicas/Biologia Geral; Botânica; Genética; Zoologia; Morfologia.

Processo digital nº 23068.063303/2021-97

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Juliana Silvestre Silva e Castro	170,90
2º	Caio Marinho Mello	170,20
3º	Silvia Rafaela Machado Lins	167,50
4º	Cristiana Torres Leite	154,40
5º	Josinei Rodrigues Filho	148,80

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 8/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirainha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nas seguintes etapas de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87 e nº 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.



7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN
Área de Concentração: FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL E ECONOMIA
BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

Processo nº.: 23069.000092/2021-52

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Ciências Econômicas, Ciências Sociais e/ou História.

- Mestrado: Ciências Econômicas, Ciências Sociais e/ou História.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 17/01/2022 a 26/01/2022

Realização das Provas: 07/02/2022 a 09/02/2022

Cronograma da Seleção: Dia 1 (07/02) 08:00h - Instalação da Banca; 08:30h -

Sorteio do ponto da prova escrita; 08:40h / 11:40h - Realização da prova escrita; Dia 2 (08/02) 08:30h - Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória); 9:00h - Entrega do Curriculum e comprovantes pelos aprovados na prova escrita; 10:00h - Sorteio do ponto da prova didática; 10:30h - Avaliação dos Currículos pela Banca; 19:30h - Divulgação da análise do Currículo. Dia 3 (09/02) 09:30h - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática; 10:00h - Início da realização das provas didáticas; 21:00h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco F - Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: departamentodeeconomiauff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 88/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069167552202141, publicada no D.O.U de 21/12/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, de forma continuada, dos serviços de vigilância patrimonial de vigilância armada, a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados nos municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Petrópolis, Nova Friburgo, Cachoeira de Macacu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Santo Antônio de Pádua, todos no estado do Rio de Janeiro (RJ), conforme condições, quantidades e exigências do edital. Novo Edital: 14/01/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói NITEROI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA
Pregoeira

(SIDEC - 13/01/2022) 150182-15227-2021NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 86/2021

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado da ata complementar do Pregão Eletrônico 86/2021, UASG 150182, referente à aquisição de equipamento de monitoramento, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 01.363.700/0001-03 - L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 25; 05.462.543/0001-44 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, 18, 19, 21; 06.068.368/0001-78 - FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOL, 29; 08.096.586/0001-41 - RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, 12, 13; 09.437.133/0001-02 - SEGVIEW COMERCIO E SERVICOS LTDA, 6, 8, 15; 11.195.926/0001-04 - BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, 2, 3, 4, 23, 24; 11.420.095/0001-19 - STAR NETWORKS COM ERGIO ELETRONICOS EIRELI, 30; 26.592.209/0001-85 - SERTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, 20, 27; 31.768.037/0001-98 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRON, 5; 34.806.377/0001-54 - STAR RUM INFORMATICA EIRELI, 1, 10; 35.646.099/0001-88 - INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, 9, 14, 16, 22; 39.790.946/0001-34 - LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, 11. O valor global da licitação foi de R\$ 820.135,07. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

JOAO GILBERTO TORRES ARANHA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/01/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069155759202179. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento arquitetônico através de escaneamento a laser (laser scanning) e fornecimento de modelo BIM para a área dos Campi e suas respectivas edificações na Faculdade de Direito e na Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a realização de projeto-piloto de atualização de base cadastral, conforme condições, quantidades e exigências do edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/01/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icaraí-niterói, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-99-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 04/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Cli

(SIASgnet - 12/01/2022) 150182-15227-2021NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 16/GR/UFS/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 1/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 17/01/2022 a 23/01/2022, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus CHAPECÓ/SC.

1 Área de conhecimento 01: SAÚDE - PROCESSOS BIOLÓGICOS.

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Farmácia, Ciências Biológicas, Educação Física, Medicina, Fisioterapia, Enfermagem

b) Especialização:

c) Mestrado: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou

d) Doutorado: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins desde que a Tese esteja relacionada aos conteúdos do edital

2 Área de conhecimento 02: PEDIATRIA.

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Medicina com registro no CRM;

b) Especialização: Pós graduação ou residência médica em Pediatria.

3 Área de conhecimento 03: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

I - Vagas: 01 (uma)

II - Regime de Trabalho: 20 horas semanais

III - Requisitos:

a) Graduação: Medicina com registro no CRM;

b) Especialização: Residência em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.ch@uffs.edu.br>, com início às 00h00 do dia 17/01/2022 e término às 23h59min do dia 23/01/2022.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

MARCELO RECKTENVALD

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158517 - UFS

Número do Contrato: 18/2020.

Nº Processo: 23205.002366/2020-74.

Retificar o extrato de termo aditivo 01/2021 ao contrato nº 18/2020 publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021 - edição nº 124, seção 3, página 64.

ONDE SE LÊ: "Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.739,56",

LEIA-SE: "Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.401.323,45".

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.068477/2021-05.

Dispensa Nº 312/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

Contratado: 01.517.750/0001-06 - FUNDACAO RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL.

Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas nos projetos de pesquisa intitulados: "pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão: pesquisa e desenvolvimento de tecnologias educacionais digitais no contexto da educação continuada, diversidade e inclusão: desenvolvimento de soluções para a conversão da coleção de revistas e materiais digitais do programa para o formato html5 e java script".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 13/01/2022 a 08/12/2022. Valor Total: R\$ 138.000,00. Data de Assinatura: 13/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/01/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070061140202169. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Projeto "Prevenção, diagnóstico, tratamento das afecções do complexo bucomaxilofacial - Centro Goiano de Doenças da Boca (CGDB)". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/09/1993. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 13/01/2022. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 13/01/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 241.300,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 13/01/2022) 153052-15226-2022NE800682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 273/2018.

Nº Processo: 23070.013112/2018-30.

Pregão. Nº 173/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 12.742.245/0001-73 - UNISERVE COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 273/2018, que trata da prestação de serviços de parque e jardins, atividade de campo e rurais, a serem executadas no campus samambaia, escolas de agronomia e veterinária, na regional cidade de goiás e unidade de firmópolis e jaraguá, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. li, do art. 57 da lei 8666/93, com início na data de 14/01/2022 e término em 13/01/2023. Vigência: 14/01/2019 a 13/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.319.265,68. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 273/2018.

Nº Processo: 23070.013112/2018-30.

Pregão. Nº 173/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 12.742.245/0001-73 - UNISERVE COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 273/2018, que trata da prestação de serviços de parque e jardins, atividade de campo e rurais, a serem executadas no campus samambaia, escolas de agronomia e veterinária, na regional cidade de goiás e unidade de firmópolis e jaraguá, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. li, do art. 57 da lei 8666/93, com início na data de 14/01/2022 e término em 13/01/2023. Vigência: 14/01/2019 a 13/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.319.265,68. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 12/01/2022).

